



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

**RESOLUÇÃO Nº 49, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

Autoriza o desfazimento de bens do  
CEFET/RJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar o desfazimento de bens do CEFET/RJ (sucata), conforme Processo nº 23063.002128/2019-36.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Prof. Dr. MAURÍCIO AIRES VIEIRA